

Lei Nº 026/74

(Disposições Sobre Suplementação de Verbas)

João Sebastião de Paula, Prefeito  
Municipal de Florina, Estado de  
São Paulo, pelo uso legal de sua  
Atribuição; faz saber por a Lei  
Municipal DECRETA:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade Municipal de Florina  
as Seguintes Verbas:

3.1.2.02.02 - Material de expediente . . . . .	2.000.00
3.1.2.07.42 - Peças e acessórios / Veículos . . . . .	18.000.00
4.3.1.10.13 - Amortização da Dívida Pública . . . . .	24.000.00
3.1.3.22.72 - Serviços Médicos, Hospitalares e Odontológicos - Posto de Saúde . . . . .	4.000.00
<b>TOTAL . . . . .</b>	<b>48.000.00</b>

Artº 2º - A presente Suplementação correrá por conta do excesso de arrecadação  
se verificada no exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 13 de Agosto de 1974.

João Sebastião de Paula  
Prefeito Municipal  
FLORINA - SP.